



O PARCEIRO



Porto Alegre – MARÇO/2023

Nº 2817

ATENÇÃO TRABALHADORES(AS) NAS EMPRESAS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES

PARTICIPEM DA ASSEMBLEIA DIA 29 DE MARÇO, ÀS 19H



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINTTEL/RS, por seu presidente, Gilnei Porto Azambuja, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os I) trabalhadores das operadoras, concessionárias, permissionárias, operadoras de infraestrutura de redes nas modalidades fixa, móvel, transmissão, emissão, ou recepção de sinais por meio metálico, óptico, eletromagnético, ondas satélites; trabalhadores em empresas Operadoras de satélites; trabalhadores em empresas de instalação, operação e manutenção de serviços prestados sob protocolo IP (voz, dados e imagens), trabalhadores em datacenters de empresas de telecomunicações; II) trabalhadores em empresas de sistemas de televisão por assinatura, programação, implantação, operação de sistemas de televisão por assinatura, a cabo, MMDS - distribuição de sinal multiponto e multicanal, DTH (transmissão de sinais digitais via satélite), TVIP, VOIP, denominados telemáticos, execução de serviços de projetos, instalação, operação e manutenção de redes externas e internas de TV por assinatura no Estado do Rio Grande do Sul, integrantes da categoria profissional representada pelo SINTTEL/RS, associados ou não, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no **dia 29 de março de 2023, com primeira chamada às 19h e em segunda chamada às 19h30**, com qualquer quórum, nos locais e horários abaixo indicados, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1º) Autorização à diretoria deste Sindicato para negociar e assinar Convenção Coletiva de Trabalho, e/ou assinar Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho, bem como para formular protesto judicial, instaurar dissídio coletivo e firmar acordo nos respectivos autos;

2º) Análise e deliberação da proposta de Convenção Coletiva de Trabalho a ser encaminhada e negociada com o sindicato patronal;

3º) Autorização e fixação do Desconto de Contribuição Assistencial em favor do Sindicato e;

4º) Conveniência, ou não, de permanecer em aberto a assembleia para a apreciação de eventual contrapropostas e sobre outras formas de mobilização da categoria.

LOCAIS DAS ASSEMBLEIAS: PORTO ALEGRE – Sede II do SINTTEL-RS – Rua General Auto, 349, Centro Histórico; **DELEGACIA CAXIAS DO SUL** - Rua Dom José Barea, nº 893, Bairro Exposição; **DELEGACIA NOVO HAMBURGO** – Avenida Nações Unidas, 2456, sala 108; **DELEGACIA PASSO FUNDO** – Rua Moron, nº 625, Vila Popular; **DELEGACIA PELOTAS** - Rua Voluntários Pátria, nº 1266, Centro; **DELEGACIA SANTO ÂNGELO** – Rua Mora Guimarães, nº 1016, Bairro Neri Cavalheiro; **DELEGACIA SANTA CRUZ SUL** – Rua Sete de Setembro, nº 771, Centro; **DELEGACIA SANTA MARIA** – Av. Rio Branco, nº 601/301; e **DELEGACIA URUGUAIANA** – Rua Dalavigne Cocco, nº 804, Bairro Vila Julia.

O resultado das deliberações dar-se-á com a apuração dos votos de todas as reuniões da presente assembleia, o que ocorrerá na última reunião no município de Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 24 de março de 2023.

Gilnei Porto Azambuja - Presidente do SINTTEL/RS

SUGESTÃO DOS PRINCIPAIS PONTOS DA PAUTA PARA RENOVAÇÃO DA CCT DAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES

- 1 – Atualização da tabela dos pisos da CCT, com correção de 100% da variação do INPC do período mais 3% de ganho real;**
- 2 – Reajuste salarial e das demais cláusulas econômicas, em 100% da variação do INPC do período mais 3% de ganho real (salários, tíquetes, locação de veículos e notebook, auxílio-creche, auxílio-filho especial);**
- 3 – Pagamento de 2 tíquetes extras\mês, para os trabalhadores sindicalizados;**
- 4 – Pagamento de tíquetes nas férias, licença maternidade, acidentados no trabalho;**
- 5 – Pagamento por parte da empresa, das mensalidades dos planos de saúde de 50% para empregados e seus dependentes;**
- 6 – Pagamento de auxílio-creche para filhos de empregados até os 7 anos;**
- 7 – Pagamento da locação dos veículos dos empregados, inclusive nas férias e afastamento por acidente de trabalho;**
- 8 – Estabelecer uma PPR 2023-2024, para ser definida as metas até junho\23, com um potencial de 1 salário básico, com pagamento em abril\24;**
- 9 – Definição do pagamento de um anuênio de 1% por ano de trabalho na empresa, contados a partir de 2022, pago em folha de pagamento no mês que completar aniversário de contratação;**
- 10 – Fica estabelecido um dia de Folga no dia de aniversário do empregado;**
- 11 – As empresas custearam 50% das mensalidades do curso técnico do SENAI, de Telecomunicações, de duração de 2 anos, na proporção de uma vaga para cada 50 empregados, inscritos no SINTTEL-RS;**
- 12 – Manutenção dos demais itens da atual CCT das Prestadoras.**